



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.127, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Diretoria de Administração e Finanças

Local

	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação	
02	3.3.90.39	04.122.0005.2009	41	R\$	20.000,00
02	3.3.90.11	04.122.0005.2040	45	R\$	53.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Diretoria de Obras e Serviços Municipais

Local

	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação	
02	3.1.90.11	04.122.0006.2040	59	R\$	185.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal de Saúde

Local

	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação	
02	3.3.90.30	10.302.0008.2015	80	R\$	20.000,00
02	3.1.90.11	10.302.0008.2040	80	R\$	106.500,00
02	3.1.90.11	10.302.0008.2040	234	R\$	70.000,00
02	3.1.90.11	10.304.0008.2040	236	R\$	4.000,00
02	3.1.90.11	10.305.0008.2040	93	R\$	5.500,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

Local

	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação	
02	3.1.90.11	20.605.0013.2040	182	R\$	12.000,00

TOTAL				R\$	476.000,00
--------------	--	--	--	-----	------------

Art. 2º - O valor do crédito aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ.: Fundo Municipal de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	08.244.0004.2040	34 R\$	5.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ.: Diretoria de Obras e Serviços Municipais

Local	Econômica	Funcional	Ficha	Anulação
02	3.1.90.16	04.122.0006.2040	60 R\$	18.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ.: Vias Urbanas e Rurais

Local	Econômica	Funcional	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	26.782.0007.2040	67 R\$	3.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ.: Educação

Local	Econômica	Funcional	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	12.361.0009.2040	100 R\$	35.000,00
02	3.1.90.11	12.366.0009.2040	119 R\$	10.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ.: Transito

Local	Econômica	Funcional	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	04.122.0017.2040	202 R\$	65.000,00

TOTAL R\$ 136.000,00

Art. 3º - O restante no valor de R\$340.000,00, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício anterior

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 23 de novembro de 2010

ANTONIO CELSO MOSSIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

VANDERLEI MENDES BICUDO

Secretario Municipal de Administração e Finanças